

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Fevereiro	222.399,75	11.785,80	210.613,95
42	10	001	Novembro	841.582,62	702.776,36	138.806,26
42	20	303	novembro	39.735.328,18	17.741.687,70	21.993.640,48
42	21	493	novembro	7.227.014,16	2.519.546,84	4.707.467,32
42	30	495	novembro	1.122.675,39	722.277,77	400.397,62
42	40	496	novembro	3.103.950,23	2.891.340,94	212.609,29
42	50	497	novembro	343.427,01	343.427,01	0,00
42	60	510	novembro	582.525,00	352.443,17	230.081,83
42	70	1496	Novembro	464.691,46	138.626,92	326.064,54
42	80	001	Janeiro	140.000,00	250,00	139.750,00
42	80	001	Abril	264.000,00	5.189,81	258.810,19
42	80	001	Maió	536.125,00	27.516,56	508.608,44
42	80	001	Junho	106.125,00	27.589,02	78.535,98
42	80	001	Julho	147.063,81	31.332,02	115.731,79
42	80	001	Setembro	106.125,00	24.419,02	81.705,98
42	80	001	Outubro	268.316,12	11.852,36	256.463,76
42	80	001	Novembro	113.445,00	13.105,52	100.339,48
42	80	001	Dezembro	112.036,00	6.266,69	105.769,31
Total				55.436.829,73	25.571.433,51	29.865.396,22

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1452 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.081175/2019-14,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado **Rodrigo Victor da Silva, matrícula nº 22.886-9**, para responder pela Secretaria Municipal de Governo, no período de 28 a 31 de dezembro de 2020, em substituição ao titular da pasta, por motivo de férias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1453 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
35	Manutenção das Operações Especiais - Precatórios, Indenizações, Restituições, Garantias e PASEP	2020	100%	41.402.000,00	100%	49.402.000,00
70	Execução de pavimentação, recape asfáltico e infraestrutura de drenagem	2020	365.000	60.511.000,00	365.000	58.431.568,97
71	Execução de obras de integração da malha viária	2020	3	16.700.000,00	3	12.977.301,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos VI e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, nas Naturezas da Despesa 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais e 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 14.384.668,12 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.000.0.004	3.1.90.91	095	14.343.195,59

06020.28.846.000.0.004	3.3.90.91	095	41.472,53
TOTAL			14.384.668,12

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em em R\$
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.51	095	2.079.431,03
21010.15.451.0004.1.035	4.4.90.51	095	3.722.699,00
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	095	8.582.538,09
TOTAL			14.384.668,12

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 14.384.668,12 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	191	095	Dezembro	0,00	14.384.668,12	14.384.668,12
Total				0,00	14.384.668,12	14.384.668,12

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21	396	095	Agosto	601.806,84	401.806,84	200.000,00
21	396	095	Setembro	13.245.295,82	11.831.494,23	1.413.801,59
21	396	095	Outubro	4.881.165,04	947.168,04	3.933.997,00
21	396	095	Novembro	3.133.195,73	1.204.199,01	1.928.996,72
Total				21.861.463,43	14.384.668,12	7.476.795,31

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1454 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: : Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 957.428,16 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.000.0.004	3.3.90.91	095	957.428,16
TOTAL			957.428,16

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 957.428,16 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) oriundos de recursos próprios, reestimados no Decreto 846/2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 957.428,16 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	191	095	Dezembro	14.384.668,12	957.428,16	15.342.096,28
Total				14.384.668,12	957.428,16	15.342.096,28

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2020. Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia